

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0440

DECRETO Nº 10.459, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, um terreno urbano de propriedade de Antônio Arsênio Wolfart.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e com base nos arts. 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978, e 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e em atenção ao processo administrativo nº 2827/2017

DECRETA:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, parte do imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Lajeado, sob o nº 57.262, situado na Rua Otmundo Auler, Bairro Imigrante, com as seguintes dimensões e confrontações:

I - Um terreno urbano com a superfície de 1.902,78m² (um mil, novecentos e dois metros e setenta e oito décimos quadrados), destinado à projeção de rua, sem edificações, localizado nesta cidade, Bairro Imigrante, distante 67,02 metros da Rua Otmundo Auler pela divisa com o imóvel matriculado sob nº 21.136, sem quarteirão definido, considerado como Setor 09, Quadra 321, parte do lote 191, confrontando-se e medindo: ao NORTE, com a Área A (Remanescente), e com as Áreas B, C e D (todas a desmembrar) onde mede 79,36 metros; segue na direção SUL, no sentido horário, formando um ângulo interno de 89º44', com o segmento anterior, pelo lado LESTE, com o imóvel matriculado sob nº 21.136, onde mede 24,00 metros; segue na direção OESTE, formando um ângulo interno de 90º16' com o segmento anterior, pelo lado SUL, com o imóvel matriculado sob nº 31.560, onde mede 79,20 metros; segue na direção NORTE, formando um ângulo interno de 90º06' com o segmento anterior, pelo lado OESTE, com o imóvel matriculado sob nº 57.261, onde mede 24,00 metros, encontrando o segmento inicialmente descrito em um ângulo interno de 89º54'.

Art. 2º Para os fins previstos no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, é declarada a urgência na medida de que trata o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 23 DE JANEIRO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0440

DECRETO Nº 10.462, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, duas áreas de terra de propriedade de Riccardi Lucchese Construtora e Incorporadora Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e com base nos arts. 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978, e 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e em atenção ao processo administrativo nº 14264/2017

DECRETA:

Art. 1º São declaradas de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, duas áreas de terras que fazem parte do imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Lajeado, sob o nº 87.186, situado na Rua Arnaldo Alfredo Scherer, Bairro Conventos, que possuem as seguintes dimensões e confrontações:

I – Uma área de terras com a superfície de 2.890,235m² (dois mil oitocentos e noventa metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados com cinquenta centímetros quadrados), destinada à projeção de rua, sem benfeitorias, localizada na Rua Arnaldo Alfredo Scherer, S/N, localidade de Conventos, no Município de Lajeado, com as seguintes coordenadas, confrontantes, azimutes, distâncias e ângulos internos: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenada N 6.744.571,3000m e E 399.566,3480m; deste segue confrontando ao norte com a Área 01 (Gleba de lotes), com o seguinte azimute, distância e ângulo interno, 96°55'15" e 137,619m 89°58'54" até o vértice P2, de coordenada N 6.744.554,7175m e E 399.702,9638m; deste segue confrontando ao leste com a área de propriedade de Silvana Koch Kremer e Ademar Adair Kremer (Matrícula nº70.061), com o seguinte azimute, distância e ângulo interno, 186°50'09" e 21,00m 90°05'06" até o vértice P3, de coordenada N 6.744.533,8667m e E 399.700,4643m; deste segue confrontando ao sul com a Área 05 e Área 04, com o seguinte azimute, distância e ângulo interno, 276°55'15" e 137,643m 89°54'54" até o vértice P4, de coordenada N 6.744.550,4522m e E 399.563,8242m; deste segue confrontando ao oeste com a área de propriedade de Ido Hugo Eggers (Matrícula nº11.406), com o seguinte azimute, distância e ângulo interno, 6°54'09" e 21,00m 90°01'06" até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenada aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenada N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M;

II – Uma área de terras com a superfície de 1.131,53m² (um mil cento e trinta e um metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados), destinada ao recuo viário da Rua Arnaldo Alfredo Scherer, sem benfeitorias, localizada na Rua Arnaldo Alfredo Scherer, S/N, localidade de Conventos, no Município de Lajeado, com as seguintes coordenadas, confrontantes, azimutes, distâncias e ângulos internos: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenada N 6.745.467,0402m e E 399.671,9020m; deste segue confrontando ao norte com Rua Arnaldo Alfredo Scherer, com o seguinte azimute, distância e ângulo interno, 96°51'38" e 141,452m 89°50'29" até o vértice P2, de coordenada N 6.745.450,1435m e E 399.812,3413m, deste, segue confrontando ao leste com a Área de

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0440

propriedade de Denise Koch (Matrícula nº80.674), com o seguinte azimuth, distância e ângulo interno, 186°52'09", 8,000m e 89°59'29", até o vértice P3, de coordenada N 6.745.442,2009m e E 399.811,3845m; deste segue confrontando ao sul com a Área 07 (Terreno), Área 01 (Gleba de Lotes) e Área 06 (Terreno), com o seguinte azimuth, distância e ângulo interno, 276°51'38", 141,429m e 90°00'31", até o vértice P4, de coordenada N 6.745.459,0949m e E 399.670,9684m; deste segue confrontando ao oeste com a área de propriedade de Waldemiro José Welzbacher (Matrícula nº6.796), com o seguinte azimuth, distância e ângulo interno, 6°42'07", 8,000m e 90°09'31", até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenada aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenada N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso - 22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º Para os fins previstos no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, é declarada a urgência na medida de que trata o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 23 DE JANEIRO DE 2018.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0440

DECRETO Nº 10.463, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que descreve.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições do art. 46,VII da Lei Orgânica do Município e nos artigos 5º, alínea "d", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978, e 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e em atenção ao processo administrativo nº 10758/2014,

DECRETA:

Art. 1º São declaradas de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por ser necessário para a ampliação do Aterro Sanitário Municipal, as partes do imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Lajeado, sob o nº 10.412, situado na Avenida Benjamin Constant, Bairro Conventos, com a área de 9.854,85m² e 17.666,27m² que tem as seguintes dimensões e confrontações:

Uma área de terreno urbano com superfície de 9.854,85m², sem benfeitorias, fração de propriedade de Darcísio José Schmidt, situado à Av. Benjamin Constant, esquina com Rua Sem Denominação, Bairro Conventos, parte da matrícula nº 10.412, com as seguintes dimensões e confrontações: ao sul na extensão de 54,30 metros confronta-se com Av. Benjamin Constant, segue sentido anti-horário, formando ângulo interno de 90º00'00", ao leste na extensão de 217,00 metros confronta-se com propriedade de Município de Lajeado (matrícula nº 30.846), parcialmente ocupada por Rua Sem Denominação, a seguir forma ângulo interno de 42º09'05", ao noroeste na extensão de 53,00 metros, confronta-se com sanga, a seguir forma ângulo interno de 157º24'42", ao noroeste na extensão de 55,94 metros, confronta-se com sanga, a seguir forma ângulo interno de 160º26'13", ao oeste na extensão de 125,00 metros confronta-se com propriedade de Pedro Elmo Gattermann, encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de 90º00'00". Na fração há Área de Preservação Permanente com superfície de 3.212,22m², em faixa de 30,00 metros a partir da borda da sanga existente na porção norte da área, com as seguintes dimensões e confrontações: ao leste na extensão de 44,70 metros confronta-se com propriedade de Município de Lajeado (matrícula nº 30.846), parcialmente ocupada por Rua Sem Denominação, a seguir forma ângulo interno de 42º09'05", ao noroeste na extensão de 53,00 metros, confronta-se com sanga, a seguir forma ângulo interno de 157º24'42", ao noroeste na extensão de 55,94 metros, confronta-se com sanga, a seguir forma ângulo de 160º26'13", ao oeste na extensão de 38,98 metros confronta-se com propriedade de Pedro Elmo Gattermann, a seguir forma ângulo interno de 50º19'43", ao sudoeste na extensão de 33,13 metros, confronta-se com área remanescente da área A, a seguir forma ângulo interno de 149º14'04", ao sudoeste na extensão de 58,20 metros, confronta-se com área remanescente da área A, a seguir forma ângulo interno de 202º35'18", ao sudeste na extensão de 13,87 metros, confronta-se com área remanescente da área A, encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de 137º50'55". Existe faixa não edificante de 15,00 metros a partir do eixo da Av. Benjamin Constant, destinada ao recuo viário, na porção sul da área, e

Uma área de terreno urbano com superfície de 17.666,27m², sem benfeitorias, fração de propriedade de Darcísio José Schmidt, situado à Rua Sem Denominação distante 218,49 metros da esquina com eixo da Av. Benjamin Constant, Bairro Conventos, Lajeado/RS, parte da matrícula nº 10.412, com as seguintes dimensões e confrontações: ao

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0440

leste na extensão de 290,34 metros confronta-se com propriedade de Município de Lajeado (matrícula nº 30.846), parcialmente ocupada por Rua Sem Denominação, a seguir forma ângulo interno de $90^{\circ}00'00''$, ao norte na extensão de 54,30 metros, confronta-se com área remanescente do imóvel da matrícula nº 10.412, de propriedade de Vania Santos do Couto, a seguir forma ângulo interno de $90^{\circ}00'00''$, ao oeste na extensão de 380,84 metros confronta-se com propriedade de Pedro Elmo Gattermann, a seguir forma ângulo interno de $19^{\circ}33'47''$, ao sudeste na extensão de 53,29 metros, confronta-se com sanga, a seguir forma ângulo interno de $202^{\circ}35'18''$, ao sudeste na extensão de 54,31 metros, confronta-se com sanga, encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de $137^{\circ}50'55''$. Na fração existe uma área de preservação permanente com superfície de 2.662,56m², em faixa de 30,00 metros a partir da borda da sanga existente na porção sul da área, com as seguintes dimensões e confrontações: ao leste na extensão de 41,23 metros confronta-se com propriedade de Município de Lajeado (matrícula nº 30.846), parcialmente ocupada por Rua Sem Denominação, a seguir forma ângulo interno de $46^{\circ}41'36''$, ao noroeste na extensão de 29,47 metros, confronta-se com área remanescente da área B, a seguir forma ângulo interno de $175^{\circ}27'29''$, ao noroeste na extensão de 48,96 metros, confronta-se com área remanescente da área B, a seguir forma ângulo interno de $137^{\circ}50'55''$, ao oeste na extensão de 75,19 metros confronta-se com propriedade de Pedro Elmo Gattermann, a seguir forma ângulo interno de $202^{\circ}35'18''$, ao sudoeste na extensão de 54,31 metros, confronta-se com sanga, encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de $137^{\circ}50'55''$.

Art. 2º Para os fins previstos no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, é declarada a urgência na medida de que trata o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 10.443 de 26 de dezembro de 2017.

LAJEADO, 23 DE JANEIRO DE 2018.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0440

República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
REGISTRO DE IMOVEIS DE LAJEADO

CERTIDÃO página 1/4

COMARCA DE LAJEADO
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Lajeado, 10 de julho de 1980

fls. n.º 01 Matrícula n.º 10.412

Prot. nº 16.514

IMÓVEL: Uma área de terras, sem benfeitorias, com a superfície de 39.510,00 m2 (trinta e nove mil e quinhentos e dez metros quadrados), situada em Picada Conventos, distrito desta cidade, zona rural, confrontando-se pela frente, com terras de Albano Schumacher; pelos fundos, com o travessão São Bento; por um lado, com terras de Orlindo Schmatz e pelo outro lado, com ditas de Pedro-Elmo Gattermann. INCRA: 856.061.055.670, área total: 3,9, nº de módulos: 0,11, f.m.p.: 3,9. Procedência: livro 3-AQ, fls. 211, nº 67.485.

PROPRIETÁRIO: SIRIO ANTONIO JOHANN, CPF nº 191.279.280/04, agricultor e sua esposa Clair Johann, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados neste município.

Suboficial: R.1/10.412 Emol. G\$ 101,00

R.1/10.412 - Prot. nº 16.514 - 10 de julho de 1980. TÍTULO: Escritura pública de compra e venda, datada de 1º de julho de 1980, lavrada no Tabelionato desta cidade (livro 78-A, fls. 156/157). Adquirente: ANTONIO JOSÉ KAUFMANN, CPF nº 021.254.710/00, contabilista, casado com Jane Kaufmann, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. Transmittente: Sirio Antonio Johann e sua esposa Clair Johann, acima qualificados. Valor: G\$ 180.000,00, mas por exigência fiscal: G\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros). Dou fé.

Suboficial: R.2/10.412 Emol. G\$ 629,00

R.2/10.412 - Prot. nº 26.189 - 25 de outubro de 1982. TÍTULO: Escritura pública de compra e venda, datada de 06 de outubro de 1982, lavrada no Ofício de Sede Municipal de Cruzeiro do Sul (livro 59, fls. 185). Adquirente: OMÁRIO SCHERER, agricultor casado com Marisa Scherer, brasileiros, residentes e domiciliados em Olarias, neste município, CPF 177.700.760-72. Transmittentes: Antonio José Kaufmann e sua esposa Jane Kaufmann, acima qualificados. Valor: G\$ 1.100.000,00 mas por exigência fiscal G\$ 1.560.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil cruzeiros). Dou fé.

Suboficial: R.3-10.412 Emol. G\$ 4.807,00

R.3-10.412.-10.setembro.1986.-COMPRA E VENDA: Transmittentes: Omário Scherer e s/m. Marisa Scherer.-ADQUIRENTES: WALDIR SCHERER es/m. DALVA SCHERER, brasileiros, casados, motorista, CIC nº...

Cont. no Verso

Continua na página 2

EDIÇÃO N° 0440



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
REGISTRO DE IMOVEIS DE LAJEADO

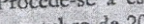
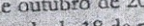
página 2/4

CERTIDÃO

...240.696.200-87, domiciliados neste município. - VALOR: C\$ 70.000,00 (setenta mil cruzados). - Av. FISCAL: C\$ 90.000,00 (noventa mil cru-
zados). - TÍTULO: E.P.C.V., lavrada em 05 agosto. 1986 (fls. 106/107. Liv
93-A), eplo 2º Oficial Ajudante do Tab/desta cidade. - Certidão IBDF
nº 160466. - CND/IAPAS, dispensada DL nº 1958 de 09.09.1982. - Protocolo
10 43.432. - DOU FE. - Oficial Ajudante: *Leda Egon Richter*
Comitentes: Waldir

10 43.432.-DOU FE.-Oficial R.4/10.412.- 25.junho.1992.- COMPRA E VENDA - Transmitedentes: Waldir Scherer, motorista, CPF nº 240.696.200/87 e sua esposa Dalva Scherer, do lar, ambos brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados em Lajeado-RS.- ADQUIRENTE: DARCISIO JOSE SCHMIDT, agricultor, CPF nº 317.591.490/04, residente e domiciliado em Alto Forquetinha, distrito de Canudos, Município de Lajeado-RS.- VALOR: CR\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).- AV.FISCAL: CR\$ 25.000.000,00.(vinte e cinco milhões de cruzeiros).- TÍTULO: Escritura Publica de Compra e Venda, lavrada aos 12 de junho de 1992.(fls.109/110,Livro nº 110-A).- pelo Ajudante do Tabelião do Tabelionato do Município de Lajeado-RS Foi apresentado o Certificado do INCRA, devidamente quitado o ano de 1991.- Pelos transmitentes foi declarado que não são equiparados a empresa para os fins da Lei nº 8.212/91.- Certidão do IBAMA nº 0226-39 Série A, datada de 12 de junho de 1992, em nome de Waldir Scherer.- Protocolo nº 68.114, datado de 24 de junho de 1992.- DOU FE.- Oficial Ajudante: Luiz Egon Richter

Protocolo nº 68.114, datado de 24 de junho de 1992. - *Luiz Egon Richter*
 al Ajudante. - **ATUALIZAÇÃO/CONFRONTAÇÃO** - Procedê-se
 Av. 5/10.412. - 25. junho, 1992. - esta averbação para constar que, conforme Escritura Pu-
 blica de Compra e Venda, lavrada aos 12 de junho de 1992. (fls. 109)
 110. Livro nº 110-A) pelo Ajudante do Tabelião do Tabelionato do Mu-
 nicípio de Lajeado-RS, o imóvel retro descrito atualmente se con-
 fronta pela frente, com terras de Albano Schumacher; pelos fundos,
 com o Travessão São Bento; por um lado, com terras do Município de
 Lajeado, anteriormente com Orlindo Schmatz e pelo outro lado, com as
 terras de Pedro Elmo Gattermann. - Protocolo nº 68.114, datado de 24
 de junho de 1992. - **DOU FE.** - Oficial Ajudante: *Luiz Egon Richter*
 REGIME DE BENS - Procedê-se a esta averbação

terras de Pedro de Fátima, de junho de 1992.- DOU FÉ.- Oficial Ajudante: 
AV-6-10.412.- 09.novembro.2009.- REGIME DE BENS - Procedê-se a esta averbação para constar que, nos termos do requerimento datado de 19 de outubro de 2009, instruído com cópia fotostática autenticada da Certidão de Casamento datada de 18 de maio de 1974, extraída das folhas 128º/129º, do Livro n.º 3-B de Registro de Casamentos, pelo Oficial do Office de Registro Civil de Vila Canudos, Município de Ixajeado(RS), Darcio José Schmidt e Iracy da Silva Schmidt são casados pelo regime da comunhão de bens, cujo casamento foi celebrado em 18 de maio de 1974.- Protocolo n.º 162.075, Livro 1, de 28 de outubro de 2009.- Eu, Janine Maria Pellegrini, Auxiliar, digitei.- DOU FÉ.- Registradora-Substituta (Bernadete Lazzeron): 
Emol.R\$42,20 Selc:0350.04.0900002.01813 PED.R\$25,50 Selc:0350.01.0900003.37780.

AV-7-10.412- 29.abril.2010- INSCRIÇÃO/CPF - Procedê-se a esta averbação, por força do artigo 213, I, "g", da Lei federal nº 6.015/73, para constar que Iracy da Silva Schmidt está inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF - sob nº 722.606.960-15, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 23 de

Continua na página 3

EDIÇÃO Nº 0440

8

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0440

DECRETO Nº 10.464, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

Fixa tarifa de água.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e especialmente em atendimento ao que determinam os Arts. 29 e 100 da Lei Orgânica do Município e Art. 5º da Lei nº 8.808/12

DECRETA:

Art. 1º São fixadas as tarifas mensais de água, integrantes do sistema de distribuição explorado pelo Município, nos seguintes valores:

I – tarifa água mínima R\$ 43,77;

II – excesso por m³ R\$ 5,11.

Art. 2º A tarifa para entidades sem fins lucrativos fica fixada em R\$ 20,52 (vinte reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º A Taxa de Expediente para emissão e controle das guias de recolhimento será cobrada de acordo com o que preceitua o Código Tributário Municipal.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 10.036, de 11 de outubro de 2016.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 24 DE JANEIRO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0440

DECRETO Nº 10.468, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

Regulamenta a Lei Municipal nº 10.546, de 27 de dezembro de 2017, para a realização do evento "Campeonato Municipal de Futebol Amador (M/F)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no artigo 46, VII, da Lei Orgânica do Município de Lajeado/RS, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 10.546, de 27 de dezembro de 2017, e atendendo solicitação contida no expediente nº 1369/2018, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA	LOCAL	PROMOÇÃO
Campeonato Municipal de Futebol Amador (M/F)	Março a Junho/18	Campos de futebol do município	Prefeitura Municipal de Lajeado / SECEL

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "Campeonato Municipal de Futebol Amador (M/F)":

Arbitragem	R\$ 26.460,00
Valor total estimado	R\$ 26.460,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

13.01 – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
13.392.0017.2066 – Promoção de Eventos Culturais
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros PJ (676)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 24 DE JANEIRO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0440

DECRETO Nº 10.469, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

Regulamenta a Lei Municipal nº 10.546, de 27 de dezembro de 2017, para a realização do evento "III Sommerfest".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no artigo 46, VII, da Lei Orgânica do Município de Lajeado/RS, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 10.546, de 27 de dezembro de 2017, e atendendo solicitação contida no expediente nº 1397/2018, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA	LOCAL	PROMOÇÃO
III Sommerfest	24/03/18	Parque Histórico	Prefeitura Municipal de Lajeado / SECEL / Centro de Cultura Alemã

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "III Sommerfest":

Apresentação Artística	R\$ 3.000,00
Valor total estimado	R\$ 3.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

13.01 – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
13.392.0017.2066 – Promoção de Eventos Culturais
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros PJ (676)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 24 DE JANEIRO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0440

DECRETO Nº 10.465, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

Fixa tarifas de ocupação do Parque de Eventos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e especialmente em atendimento ao que determinam os artigos 29 e 100 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º São fixadas as seguintes tarifas diárias para a ocupação e realização de eventos junto ao Parque de Eventos do Município:

I – Parque de Eventos (toda estrutura):

a) entidades com fins lucrativos: R\$ 2.262,90;

b) entidades sem fins lucrativos: R\$ 464,25.

§1º São consideradas diárias, para fins de cobrança das tarifas estabelecidas no caput deste artigo, o período compreendido entre as 8 horas até as 24 horas, enquanto durar o evento.

§2º Havendo necessidade de ocupação anterior e/ou posterior ao evento, para ornamentação ou retirada de material usado, o valor da tarifa será estabelecida por uma Comissão especialmente constituída e designada pelo Prefeito.

§3º A critério da Comissão, poderá ser exigido de quem fizer a ocupação, Termo de Compromisso e Responsabilidade, seguro, valor do consumo de energia elétrica e/ou depósito de caução, cujos valores também cabem à Comissão estabelecer, além da apresentação do recibo de pagamento da tarifa devidamente quitado e do comprovante da contribuição ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição.

§4º O valor da tarifa, taxas, impostos, caução, seguro e demais encargos deverão ser recolhidos aos cofres do Município anteriormente à realização do evento.

§5º Todos os casos que não se enquadrem neste Decreto estarão sujeitos à avaliação da Comissão referida no § 2º, que deliberará, entre outros, quanto à cedência, valor de tarifas e exigência de documentação, preservando sempre o princípio da igualdade.

§6º Nos casos de promoções que constarem no calendário de eventos e o Município tiver participação, não será cobrado aluguel.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0440

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 10.027, de 26 de setembro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 24 DE JANEIRO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0440

DECRETO Nº 10.466, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

Fixa tarifa de ocupação de ginásios e bens públicos de propriedade do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e especialmente em atendimento ao que determinam os artigos 29 e 100 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º São fixadas as seguintes tarifas para a ocupação dos seguintes ginásios de propriedade do Município:

I - Pavilhões do Parque do Imigrante, Ginásio Prof. Nelson Francisco Brancher e Centro Esportivo Municipal, por hora, por quadra:

Das 8 às 18 horas: R\$ 21,55
Das 18 às 22 horas R\$ 43,10

§1º A tarifa de ocupação de quadras pequenas de vôlei será equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa de uma quadra normal de futebol de salão.

§2º As Escolas Municipais estão isentas de pagamento das tarifas, para a realização de competições e/ou treinamentos dos estabelecimentos.

§3º Havendo disponibilidade de horário nos turnos diurnos, outras entidades, sem fins lucrativos, poderão ocupar os ginásios, sem o pagamento de tarifas, desde que não haja cobrança dos participantes.

§ 4º Nos casos de promoções que constarem no calendário de eventos e o Município tiver participação, não será cobrado aluguel.

Art. 2º Para realização de eventos nos ginásios referidos no artigo 1º, e os realizados na Concha Acústica localizada no Parque Prof. Theobaldo Dick, serão fixadas as seguintes tarifas diárias:

Local	Entidades com fins lucrativos	Entidades sem fins lucrativos
Ginásio Prof. Nelson Francisco Brancher	R\$ 1.765,44	R\$ 555,32
Concha Acústica	R\$ 614,48	R\$ 278,61
Centro Esportivo Municipal	R\$ 1.199,35	R\$ 361,70
Ginásios 1, 2, e 3 do Parque do Imigrante (cada)	R\$ 1.199,35	R\$ 361,70
Ginásio 4 do Parque do Imigrante	R\$ 614,48	R\$ 278,61
Pavilhão de Exposição de Animais	R\$ 384,55	R\$ 123,70
Pista de Tiro de Laço	R\$ 1.199,35	R\$ 246,04
Área coberta entre os pavilhões, no Parque do Imigrante (diurno)	R\$ 246,04	R\$ 92,78
Área coberta entre os pavilhões, no Parque do	R\$ 338,84	R\$ 115,63

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0440

Imigrante (noturno)		
Taxa de Limpeza	R\$ 246,04	R\$ 92,78
Parque do Imigrante (toda estrutura) no mínimo	R\$ 5.156,37	R\$1.539,50

§1º Ginásio ou área coberta entre os pavilhões do Parque do Imigrante, para adesivar veículos, por turno, valor de R\$ 76,67.

§2º Nos ginásios do Parque do Imigrante, nos feriados, aos sábados e domingos e no Centro Esportivo Municipal aos sábados, das 13 às 18 horas, havendo disponibilidade, não haverá cobrança de aluguel, podendo as equipes utilizar as quadras por período de uma hora.

§3º São consideradas "diárias", para fins de cobrança de aluguel estabelecido no caput deste artigo, o período das 8 horas até o final daquele dia (24 horas) enquanto durar o evento.

§4º Havendo necessidade de ocupação anterior e/ou posterior ao evento, para ornamentação ou retirada do material usado, o valor do aluguel será estabelecido por uma Comissão especialmente constituída e designada pelo Senhor Prefeito.

Art. 3º Fixa o valor de R\$ 31,60 por turno, a locação de sala no prédio da Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 4º Poderá, a critério da Comissão, ser exigido, de quem fizer a locação, Termo de Compromisso e Responsabilidade, seguro, valor do consumo de energia elétrica, depósito de caução, cujos valores também cabe à Comissão estabelecer, além da apresentação do recibo do aluguel devidamente quitado e do comprovante da contribuição do ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição).

Parágrafo Único: O valor da locação, taxas, impostos, caução, seguro e demais encargos deverão ser recolhidos aos cofres do Município anteriormente à realização do evento.

Art. 5º Todos os casos que não se enquadram neste Decreto, estarão sujeitos à avaliação da Comissão referida no § 4º do artigo 2º deste Decreto que deliberará, entre outros, quanto à cedência, valor de aluguel e exigência de documentação, preservando sempre o princípio da igualdade.

Art. 6º Revoga-se o Decreto nº 10.060, de 09 de novembro de 2016.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 24 DE JANEIRO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0440

DECRETO Nº 10.466, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

Regulamenta a Lei Municipal nº 10.546, de 27 de dezembro de 2017, para a realização do evento "Carnaval 2018".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no artigo 46, VII, da Lei Orgânica do Município de Lajeado/RS, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 10.546, de 27 de dezembro de 2017, e atendendo solicitação contida no expediente nº 1629/2018, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA	LOCAL	PROMOÇÃO
Carnaval 2018	24/02/18	Av. Santos Filho - Parque Professor Theobaldo Dick	Prefeitura Municipal de Lajeado / SECEL

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "Carnaval 2018":

Segurança (30)	R\$ 5.000,00
Sonorização Especial da Avenida + 01 Carro de Som	R\$ 13.600,00
Camarote	R\$ 3.300,00
Grades de Proteção	R\$ 6.000,00
Banheiros Químicos (15)	R\$ 1.000,00
Coquetel p/ o Camarote	R\$ 700,00
Mídia	R\$ 7.000,00
Transporte	R\$ 1.000,00
Gerador	R\$ 1.800,00
Materiais Diversos para Decoração	R\$ 1.000,00
Apresentações	
- Bloco dos Palhaços	R\$ 8.000,00
- Escola Malandros do Ritmo (V.A.)	R\$ 6.000,00
- Bloco Renascer do Samba de Estrela	R\$ 2.000,00
Valor total estimado	R\$ 56.400,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

13.01 – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
13.392.0017.2066 – Promoção de Eventos Culturais
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros PJ (676)

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0440

13.01 – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
13.392.0017.2066 – Promoção de Eventos Culturais
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (671)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 24 DE JANEIRO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0440

EDITAL Nº 013-02/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

PUBLICA as notas dos Títulos do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função que menciona e ABRE prazo de recurso.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

PUBLICA as notas dos Títulos do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de MONITOR DE CRECHE, Edital de Abertura nº 004-02/2018, conforme anexo I.

ABRE o prazo de 2 (dois) dias úteis, em 29 e 30 de janeiro de 2018, para interposição de recurso quanto ao resultado das notas dos títulos.

GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0440

... Continuação Edital nº 013-02/2018 – fl. 02/05

ANEXO I

Nº Inscrição	Nome	Notas
044	CARMEN SALETE GERHARDT FRIEDRICH	320
031	PATRÍCIA DE VARGAS DO AMARAL	238
005	SARA ANDRIELI RODRIGUES DE MORAES	205
013	ADRIANA SAIBRO DOMERASKI	191
085	TIELLI ZAGO SARAN SEHN	183
019	PAULA LOUIZE GASSEN DA SILVA	157
090	SILVIA CARINI FONTANIVA DE CASTRO	146
080	ROSANE KRUGER GOMES	136
009	SINÁRA WIEBBELLING	135
042	IVANA TERESINHA ANSCHAU	122
082	ELISETE ROSA BRIZOLA	117
043	SANDRA LEDIR CASSULI	112
023	FERNANDA LILIAN SALVATORI	106
086	JULIANA DE AZEVEDO SOARES	103
035	MARIA EDUARDA SULZBACH	102
032	MARINA BERGONSI	102
041	JÉSSICA MENEGHINI	97
016	FÁTIMA SIMONE VICENTE DA ROSA MAZZARINO	92
059	MÔNICA STOLL GIBK PANITZ	90
014	MARINÊS FÁTIMA PRIMAZ	81
068	SIRLETE HUNEMEIER	77
021	ALINE BIASIBETTI	77
025	IARA DA LUZ BUENO DE OLIVEIRA	76
071	BIANCA KICH	72
088	ADRIÂNGELA DALLA PRIA	71
048	ANDRÉIA FISCHER	71
034	DAIANA IVETE DA SILVEIRA ARAUJO	70

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0440

... Continuação Edital nº 013-02/2018 – fl. 03/05

070	MAIARA DE SOUZA DOS SANTOS	65
062	CRISTINA EDINARA KAPPLER STEYER	65
064	PATRÍCIA DOS SANTOS	61
050	SHAINA HAILA MONTEIRO MITTELSTADT	60
012	LAURA GOERGEN	60
079	NATÁLIA DE OLIVEIRA MARTINS	58
078	ISABELA DE OLIVEIRA MARTINS	58
061	FABRÍCIA CRISTIANE PETRY HENDGES	55
015	MAGALI WENDT	55
091	ROSANI ECHER	51
006	ARLÉIA APARECIDA KERN FICK	51
045	MIKAELA DE OLIVEIRA	46
092	ROSÉLI DE CÁSSIA DIAS WEISSHEIMER	45
074	MARIA GORETI ALVES	45
052	MARIA ELIANE MATIAS DUTRA	45
033	SÍLVIA GESSÍ TROMBINI	45
030	BRUNA FERLA	45
018	KAUANA SILVA POSSAMAE	45
010	LUCIA ELISABETA LOTTERMANN TRASEL	45
003	ANDRÉA TEIXEIRA	45
002	CHERON GIOVANELLA	45
024	LUÍSA COLLIN CAYE	37
056	JANAINE RAMBO	32
047	LUÍZA SCHRAMM CENZI	30
020	IRANIRA RODRIGUES DA SILVA	30
004	LUANA ELOISA HENZ	28
077	IASMINE BLASI	20
067	MORGANA KRAEMER ALVES DA MAIA	20
017	MARIANE AMANDA BIRCKHEUER	20

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0440

... Continuação Edital nº 013-02/2018 – fl. 04/05

026	ALINE MIORANDO	18
087	MARTA REJANE PALUDO	16
038	DIANE BOTEGA	16
083	NEIVA LODI DA SILVA	12
065	LUCIA CARINA IRGA DA ROSA	10
055	GISELE ELOÍSA DA SILVA QUEIROZ	10
037	LUANA JULIA DA SILVA	10
022	JÉSSICA ANDRADE DA SILVA	10
076	CLAIRANI DA ROSA SOUZA	06
060	FRANCINE SCHÖNHALS	06
028	JULIANA CRISTINA LERMEN BENDER	06
089	TANIA REGINA ZARTH	00
084	MÁRCIA REJANE FREITAG	00
081	NICOLE BATTISTI BOZZETTO	00
075	EMANUELLE STOLL DA SILVA	00
073	ROBERTA TAÍS BRANCHER	00
072	GISELE DA SILVA WAITZMANN	00
069	MIRELLE NOGUEIRA DA MOTA	00
066	MILENA FONTANA	00
063	ADRIANA LUCIA BERSCH	00
058	GABRIELA TEIXEIRA	00
057	DANIELA RAQUEL BUGS	00
054	LISEMAR ELY	00
053	LUIZA MARQUETTI	00
051	LUCIANE SCHMIDT FRANCIOSI	00
049	TAINARA BECKER DELWING	00
046	BRUNA MÜTZENBERG	00
040	EMILIANA VALLER RUBERT	00
039	WALDELICE DE ALICE DA FONSECA SARRAF	00

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0440

... Continuação Edital nº 013-02/2018 – fl. 05/05

036	JANAÍNA ALVES DE SOUZA	00
029	DIÉLI MACIEL TABACZENSKI	00
027	FABIANA REGINA DE LIMA	00
011	JOSILENE ROSA GOULART	00
008	GABRIELA DREBES	00
007	DANIELA DA ROSA MATOS	00
001	KÁREN CUSTODIO DIAS	00

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0440

EXTRATOS DE CONTRATO E DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002-02/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83-06/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16202/2017

CONTRATADA: PREMIER ANÁLISES E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: serviços de consultoria financeira e de investimentos para o Fundo Próprio de Previdência do Município, conforme a Lei Complementar nº 002, que instituiu e que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência, de 23 de março de 2016, Resolução CMN 3922/2010, Portarias nº 402/2008 e 519/2011 e Termo de Referência.

VALOR: R\$ 9.000,00

PERÍODO/VIGÊNCIA: 12 meses

CONTRATO Nº 072-03/2015*5 – QUINTO TERMO ADITIVO (renovação)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29891/2017

LOCADOR: LUIZ CARLOS PRETTO

OBJETO: Locação de uma casa comercial em alvenaria, com área de 159,00m², situada na Rua Saldanha Marinho, nº 715, Bairro Centro, para instalação e funcionamento do CAPSi-CRESCER.

PRORROGAÇÃO do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/02/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9486/2015

VALOR: R\$ 79.892,04

CONTRATO Nº 029-03/2015*3 – TERCEIRO TERMO ADITIVO (renovação)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 760/2018

LOCADOR: ROSELE SCHONHALS HUPPES

OBJETO: Fornecimento de água potável para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Viena, Bairro Olarias.

PRORROGAÇÃO do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/03/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1684/2015

VALOR: R\$ 4.800,00

CONTRATO Nº 015-01/2017*1 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO (renovação)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2018

LOCADOR: OSMAR ALMIR KERN

OBJETO: Locação de imóvel, pavimento térreo, parte comercial e parte residencial, em alvenaria, com área de 181,81 m², situado na rua Silva Jardim, 38, Bairro Centro, nesta cidade, registrado no Registro de Imóveis sob nº 38.369-050, Comarca de Lajeado, para instalação e funcionamento da Junta de Serviço Militar.

PRORROGAÇÃO do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/02/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006-01/2017

CONTRATO Nº 190-04/2016*1 – PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO (troca de fiscal)

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 27098/2017 e 27550/2017

CONVITE DE PREÇOS Nº 54-01/2016

CONTRATADA: LVR INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: Fornecimento de licenças de uso de software de antivírus corporativo, que opere em estações de trabalho e servidores físicos e/ou virtuais com arquiteturas 32 e 64 bits, nas plataformas MS Windows, Mac OS e Linux.

SUBSTITUIÇÃO de fiscal, passando a ser o servidor Peterson Kafer, a contar do mês de janeiro de 2018.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0440

EXTRATO DE ATA E DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-02/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 98-06/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22816/2017

DETENTORA: APOMEDIL S.A. VEÍCULOS

OBJETO: Aquisição de 01 (um) VEICULO NOVO, zero km, marca Mercedes Benz, Sprinter Furgão 415 CDI, ano de fabricação e modelo 2017/2018, tipo furgão, 04 cilindros, cabine com capacidade para no mínimo 03 (três) pessoas (incluindo o motorista).

VALOR: R\$ 115.000,00

VALIDADE: 12 meses, a contar de 11.01.2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-02/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40-07/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21471/2017

DETENTORA: BERNARDI E BERNARDI TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA. - ME

OBJETO: Aquisição de tablets (50 unidades) para agentes comunitárias de saúde

VALOR: R\$ 31.199,50

VALIDADE: 12 meses, a contar de 12.01.2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-02/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 89-06/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26520/2017

VALIDADE: 12 meses, a contar de 23.01.2018

DETENTORA: F. VACHILESKI & CIA. LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de recapagem de pneus, sob demanda.

VALOR: R\$ 130.000,00, conforme os preços registrados abaixo:

Item	Quant	Un	Especificação	Un (R\$)	Total (R\$)
0001	48,00	Serv	Recapagem de Pneu 275/80 R22,5 (Radial Borrachudo) – profundidade mínima dos sulcos: 20mm	580,27	27.852,96
0002	32,00	Serv	Recapagem de Pneu 275/80 R22,5 (Radial Misto) – profundidade mínima dos sulcos: 15mm	570,76	18.264,32
0003	48,00	Serv	Recapagem de Pneu 1000 R20 (Radial Borrachudo) – profundidade mínima dos sulcos: 20mm	570,76	27.396,48
0004	32,00	Serv	Recapagem de Pneu 1000 R20 (Radial Misto) – profundidade mínima dos sulcos: 15mm	561,25	17.960,00
0005	6,00	Serv	Recapagem de Pneu 1400 x 24 (Diagonal) - profundidade mínima dos sulcos: 22mm	1.189,08	7.134,48

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0440

Item	Quant	Un	Especificação	Un (R\$)	Total (R\$)
0006	6,00	Serv	Recapagem de Pneu 1400 x R24 (Radial) - profundidade mínima dos sulcos: 22mm	1.712,28	10.273,68
0007	12,00	Serv	Recapagem de Pneu 19,5 x 24 (Diagonal) - profundidade mínima dos sulcos: 20mm	1.759,84	21.118,08
TOTAL (R\$)					130.000,00